

N.º 675

Prot. n.º 12-Req. fls. 185

*de Sr. Papaterria  
30/8/1924*

*B. P. 5. m. 8-258 v*

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1924

Data 23 de Agosto de 1924

27  
24

BRAGANÇA

Interessado *Guilherme* GIOVANNI.

Assumpto Pede a restituição de passagem pelo seu transporte e sua familia do porto de Genova á Santos.



*31/*  
Porival Macedo



*Antonio José Costa*

A DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONISAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

AGO 27 1924

Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da  
Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo

Secretaria da Agricultura  
AGO 26 1924  
Gabinete do Secretario

SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Secção de Expediente  
AGO 28 1924  
N.º 7092  
DIRECTORIA GERAL

GUGLIELMO GIOVANNI, immigrante chegada pelo vapor  
"GARIBALDI", em 6 de dezembro do anno proximo passado, e estan-  
do localizado na fazenda "Bôa Esperança", de propriedade de Sr.  
Dr. Joaquim Rodrigues dos Santos, no municipio de Bragança, vem  
respeitosamente pedir a V. Excia. que se digne mandar restituir-  
lhe a importancia despendida com a sua passagem e de sua fami-  
lia de parte de GENOVA ao de SANTOS.

Sendo de Justiça

E. R. M.

Directoria Geral  
EXPEDIENTE

AGO 28 1924  
REGISTADO  
Prot. N. 6 de 1924

Bragança  
Guglielmo Giovanni



Documentos apresentados com esta petição:

- 2 passaporte
- 1 bilhete de passagem
- 1 attestado de localização, passado pelo fazendeiro
- 1 attestado de Juizo de Paz

Recompeço a Junta Superior  
Juiz, 25 de agosto de 1924  
da verdade

Dr. MARIO MASANO  
C.º Tabelião Interino  
S. PAULO  
R. Maranhão Peixoto, 6-A

SECRETARIA DE ESTADO - S. PAULO

aut. 645-12-Reg-8-185



Bragança, Fazenda "Boa Esperança"

Declaro para todos os efeitos que o Operário  
Agrícola Guglielmo Giovanni está  
localizado na Fazenda "Boa Esperança"  
situa no Município de Bragança, S. Est. do  
e de sua propriedade.

Bragança 23 de Agosto 1924

Joaquim Rodrigues da Silva



Recomendo a Junca Super  
Problema 25 de agosto de 1924.  
Seu test. M. da verdade





Recebi os dois passaportes  
São Paulo, 22 de Outubro de 1927  
— *gabrielino giovanni*

Directoria de Terras, Minas e Colonização  
ARCHIVEM-SE  
22 de Outubro de 1927  
*A. de Siqueira*  
Chefe da 2.ª Secção



Excm<sup>o</sup> Sr. Pr. Secretario de Estado de Negocios da  
Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Es-  
tado de São Paulo.

Attesto, para todos os effectos, que o Sr. Pr.  
Joaquim Rodrigues dos Santos é proprietario  
da fazenda "Boa Esperança", neste municipio  
de Bragança.

O referido é verdade

Bragança, 23 de agosto 1924

Reconcio Augusto Cortez

Juziz de



Reconheço a firma supra. Bra-  
gança, 23 de agosto de 1924.

~~Com testemunho da autoridade~~

Cláudio Patricio Machado

1.º Tabelião

Nihil



Ao Departamento Estadual do Trabalho para que se digne mandar  
informar.

Directoria de Terras, 29 - 8 - 1924.

*L. Costa*

.....  
Director Interino.



N. 386

GUGLIELMO GIOVANNI não deu entrada na Hospedaria deste Departamento, nem, portanto, se contractou por intermedio da Agencia Official de Collocação.

Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, 6 de Setembro de 1924.

*M. Ferraz*  
DIRECTOR.

*8 de Setembro de 1924*  
*ao Sr. D. Ferraz*



N.º 282

7 - X - 24

Snr. Contador Interino.

Solicito vossas providencias no sentido de, pela verba "Immigração" § 32 art. 62 do Orçamento vigente, ser requisitado o pagamento de sete mil seicentas e - cinquenta liras (7.650liras), a favor do immigrante Guglielmo Giovanni, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua familia, do porto de Genova ao de Santos, conforme documento junto.

Saúde e Fraternidade.

Director Interino.



Pens. nra. sobre diferi-  
mento a presente peticão, entre-  
tanto, superior juiz mandando  
que se faça mais a entender.

Pens., 10/9/24

Henry  
J. Higgins

---

In deferido.

h. Costa

território nº 1º

11.9.24.

Tendo provado neste território  
que renovo o contrato  
a vinculo, referido men-  
despacho supra e providen-  
cia. se o propor em to.

h. Costa

território nº 1º

2.10.24.

Procurado a Contadoria e F-X-924

J. 10